

PROCESSO Nº: 196196/2015

APENSOS Nº: 234698/2019; 237390/2019; 240101/2019

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)

RONEI JOSÉ DA SILVA; e

UDESON DE SOUZA LIMA;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante dos Pedidos de Reconsideração interpostos por RONEI JOSÉ DA SILVA e UDESON DE SOUZA LIMA, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 69/SGACI/2019; 2. NEGAR PROVIMENTO aos Pedidos de Reconsideração formulados por RONEI JOSÉ DA SILVA, matrícula funcional nº 202816, e UDESON DE SOUZA LIMA, matrícula funcional nº 88835, ex-agentes penitenciários, de modo a manter integralmente a decisão governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.495, de 03/05/2019, que aplicou sanção de demissão aos Requerentes; e 3. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Controladoria Geral do Estado - CGE.

Cumpra-se.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f5201ce

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar